



DELIBERAÇÃO Nº 047/2021 – CEDCA/PR

Considerando o Ad Referendum 002/2021 e a Deliberação nº 036/2021 - CEDCA/PR, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e aprovou o Ad Referendum, respectivamente, e revogou a Deliberação 050/2020 – CEDCA/PR;

Considerando a Deliberação nº 037/2021 – CEDCA/PR que instituiu a Comissão de Seleção do Edital Geral, autorizado pela Deliberação 52/2020;

Considerando o recebimento de um número elevado de propostas e o prazo estabelecido no Edital 001/2021 para a divulgação do resultado da seleção das OSCs;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 30 de julho de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz do Edital de Chamamento Público 001/2021 instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Conselheiros Representantes Governamentais:

I.a) Antônio Carlos Dourado

I.b) Jacqueline Ribas

I.c) Sandra Cristina Ferreira

I.d) Amália Donegá

I.e) Ângela Christianne Lunedo de Mendonça

I.f) Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga

I.g) Christianne Lunardelli

I.h) Rosineide Frez



CEDCA-PR

Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente

I.i) David Antônio Pancotti

I.j) Walmir dos Santos

I.k) Jéssica Luiz Dinardi

I.l) Lucimeia Swiech

I.m) Johnnathan Braghini

I.n) Lenise Rosseto da Silva

II - Conselheiros Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

II.a) Frede Henrique Dias – conselheiro representante da Ação Social do Paraná;

II.b) Antônio Carlos Pereira – conselheiro representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;

II.c) Elenice Delazari Valério – conselheira representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;

II.d) Thiago Alberto Aparecido – conselheiro representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;

II.e) Kezia S. Nagawara – conselheira representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;

II.f) Débora Cristina dos Reis Costa – conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;

II.g) Maria Tereza Chaves – conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;

II.h) Scheila Bruscz Meneguette – conselheira representante da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;

II.i) Márcio Bernardes de Carvalho – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;

II.j) Ires Damian Scuzziato – conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;

II.k) Márcia Gonçalves Valim Paiva – conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;

II.l) Vilmar Roecker – conselheiro representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;

II.m) José Wilson de Souza – conselheiro representante da sociedade civil – Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;

II.n) Rafaela Grumadas Machado – conselheira representante da sociedade civil – Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;

II.o) Yvy Karla Bustamante Abbade – conselheira representante da sociedade civil - Universidade

Libre para a Eficiência Humana – UNILEHU;

II.p) Adriano Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público. Tendo em vista o elevado número de propostas e o curto espaço de tempo, a Comissão de Seleção composta por esta Deliberação se manifestará por, no mínimo, três conselheiros em cada análise, sendo o resultado da análise aferido pela média simples nas pontuações atribuídas.

Art. 5º Os conselheiros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Ad Referendum 002/2021 e pela Deliberação nº 036/2021 - CEDCA/PR, que aprovou o Ad Referendum respectivamente, citados neste artigo, serão excluídos da Comissão de Seleção, conforme abaixo:

I – Solimar de Gouveia – conselheira servidora da SEJUF/DEASE;

II – Juliana Müller Sabbag – conselheira servidora da SEJUF/DPCA/DAS;

III – Rodrigo Silva Bonfim - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;

Art. 6º Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 7º A Coordenação técnica da CPCA ficará responsável pela organização metodológica junto aos demais departamentos (Departamento de Políticas para Criança e Adolescente – DPCA; Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência – DPCD; Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF; Departamento de Assistência Social – DAS – Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB e Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE), conforme a área específica de cada departamento, que deverá designar técnico de referência.

Art. 8º Fica revogada a Deliberação 37/2021 – CEDCA/PR.



Art. 9º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de junho de 2021.

José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção recomposta pela Deliberação Nº 037/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com _____, instaurado pelo Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo o presente.